



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 08 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

DECRETO N.º 1591, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

**INSTITUI A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social no Município de Porto Mauá, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes e terá como **tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Mauá para o dia **26 de agosto de 2021**, com início previsto para as 14h.

Art. 3º - A Conferência será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores** p, situada na Rua Almirante Barroso, 655.

Art. 4º - Referida Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, através do Departamento de Assistência Social.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 18 DE
AGOSTO DE 2021.**

Registre-se e publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças

Leocir
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal